

AUTÓGRAFO DE PROJETO DE LEI N.º 05 /2022
DE 18 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial destinado às despesas com a fiscalização administrativa através de convênio de atividade delegada e dá outras providências”.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito do Município de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso I, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	05-Diretoria da Fazenda
Unidade Executora:	02-Departamento de Tributos e Fiscalização
Função:	04-Administração
Sub-Função:	125-Normatização e Fiscalização
Programa:	8030-Código de Posturas Municipais e Fiscalização
Atividade:	2.866-Fiscalização de polícia administrativa
Categoria Econômica:	3.1.90.96-Ressarc. de despesas de pessoal requisitado
Valor do Crédito R\$:	197.000,00
Produto / Unid. Medida	Agentes de Fiscalização / Unitário
Meta Física:	02

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro do exercício anterior vinculados aos recursos do Tesouro Municipal.

Artigo 3º - Os valores do programa e da ação criados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 18 de janeiro de 2022.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

Casa do Poder Legislativo “Vereador Lazaro Benedito de Lima”.
Pedra Bela, 27 de janeiro de 2022.

Daniel Marciano Basílio
Presidente

Vanderlei Lopes da Silva
Vice-Presidente

José Luiz Leonardi
1º Secretário

Filomena Aparecida Janine
2º Secretária